



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Edital nº 050/2024 - Projeto: Assistência Técnica em Extensão Rural no âmbito do Programa Mais Gestão.

ERRATA IV

ONDE SE LÊ:

[...]

- I. Abrir Processo Seletivo Simplificado na forma de fluxo contínuo para seleção e preenchimento de até 60 (sessenta) organizações da sociedade civil constituídas na forma de cooperativas, associações e/ou empreendimentos solidários da agricultura familiar nos Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Sergipe;
- II. Determinar que o Processo Seletivo Simplificado de que trata o item anterior será paraatender à situação de excepcional interesse público junto à UFRPE, e terá prazo de vigência correspondente a 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do resultado final.

[...]

LÊ-SE:

[...]

- I. Abrir Processo Seletivo Simplificado na forma de fluxo contínuo para seleção e preenchimento de até 60 (sessenta) organizações da sociedade civil constituídas na forma de cooperativas, associações e/ou empreendimentos solidários da agricultura familiar nos Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Sergipe;
- II. Estabelecer que o edital de fluxo contínuo pretende inscrever as instituições que atendam ao previsto no edital, até o quantitativo de 60 (sessenta), possuindo, cada uma um cronograma particular, conforme encaminhamento das inscrições e atendimento do cronograma.
- III. Determinar que o Processo Seletivo Simplificado de que trata o item anterior será paraatender à situação de excepcional interesse público junto à UFRPE, e terá prazo de vigência correspondente a 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do resultado final.

[...]

ONDE SE LÊ:

- 5.3.2.4. No caso de não haver inscrição de organização que atenda aos subitens do item acima apresentados, as vagas serão ocupadas por outras formas organizativas, a partir do ranqueamento.

[...]

LÊ-SE:

- 5.2.3.4. No caso de não haver inscrição de organização que atenda aos subitens do item acima apresentados, as vagas serão ocupadas por outras formas organizativas, a partir do ranqueamento.
- 5.2.3.5. O ranqueamento é válido para as instituições que estiverem no cadastro reserva, no caso do fechamento do lote seguindo os critérios de pontuação e data de inscrição, até o prazo de validade do edital.

ONDE SE LÊ:

5.1. Critério de desempate:

- 5.4.1. No caso de empate serão consideradas as maiores pontuações nos itens: 4 - Percentual total de mulheres sócias; 6 - Percentual total de sócios que façam parte de povos e comunidades tradicionais (PCTs) - Quilombolas, Indígenas, Ribeirinhos e Outros; e 5 - Percentual total de Jovens (pessoas de 15 a 29 anos) sócios, respectivamente, para desempate.
- 5.4.2. Cabe ressaltar que os empreendimentos que não pontuarem em um ou mais desses itens serão classificados de acordo com a pontuação obtida sem prejuízo de desclassificação.
- 5.4.3. De acordo com o cronograma constante na cláusula 12 deste edital, serão divulgados os resultados da classificação das organizações participantes inscritas, dentro de cada lote inscrito.
- 5.4.4. As organizações primeiro colocadas, de cada um dos lotes descritos neste edital, respeitando os limites estabelecidos por lote e por estado, serão comunicadas via e-mail cadastrado no ato da inscrição, respeitando-se a posição classificatória de cada organização.
- 5.4.5. Os responsáveis por cada um dos empreendimentos classificados deverão providenciar a comprovação documental das informações manifestadas no ato de inscrição, de acordo com o listado no ANEXO III deste edital.
- 5.4.6. O prazo para análise e aceite da documentação pela Comissão de Validação e Seleção Interna será de 02 (dois) dias úteis contados a partir do seu recebimento.
- 5.4.7. Em caso de **não aceite ou ausência de algum documento comprobatório**, a organização do empreendimento selecionado terá o prazo de mais 2 (dois) dias úteis, a partir da comunicação via e-mail sobre o **não aceite ou a ausência de algum documento comprobatório**, para providenciar e encaminhar a documentação indicada, sob pena de reclassificação na lista de seleção.
- 5.4.8. Em caso de persistência da não comprovação documental exigida, após decorridos os prazos mencionados no item 5.4.7., o empreendimento será reclassificado de acordo com a pontuação que comprovou e, assim, será realocado na lista classificatória do respectivo lote. Caso algum empreendimento seja reclassificado por inconsistência documental ou não comprovação documental, os próximos colocados serão comunicados, respeitando-se a ordem classificatória inicial, até que sejam preenchidas as 05 (cinco) vagas por lote. Os mesmos prazos citados acima para comprovação documental se aplicam para empreendimentos que sejam convocados após a reclassificação de um selecionado anterior.

LÊ-SE:

5.3. Critério de desempate:

- 5.4.1. No caso de empate serão consideradas as maiores pontuações nos itens: 4 - Percentual total de mulheres sócias; 6 - Percentual total de sócios que façam parte de povos e comunidades tradicionais (PCTs) - Quilombolas, Indígenas, Ribeirinhos e Outros; e 5 - Percentual total de Jovens (pessoas de 15 a 29 anos) sócios, respectivamente, para desempate.
- 5.4.2. Cabe ressaltar que os empreendimentos que não pontuarem em um ou mais desses itens serão classificados de acordo com a pontuação obtida sem prejuízo de desclassificação.
- 5.4.3. De acordo com o cronograma constante na cláusula 12. deste edital, serão divulgados os resultados da classificação das organizações participantes inscritas, dentro de cada lote inscrito.

- 5.4.4. Os responsáveis por cada um dos empreendimentos classificados deverão providenciar a comprovação documental das informações manifestadas no ato de inscrição, de acordo com o listado no ANEXO III deste edital.
- 5.4.5. O prazo para análise e aceite da documentação pela Comissão de Validação e Seleção Interna será de 02 (dois) dias úteis contados a partir do seu recebimento.
- 5.4.6. Em caso do **não aceite ou ausência de algum documento comprobatório**, o empreendimento selecionado terá o prazo de mais 2 (dois) dias úteis, a partir do resultado publicado no site para providenciar e encaminhar a documentação indicada, sob pena de desclassificação da lista de seleção.
- 5.4.7. A instituição desclassificada poderá se (re)inscrever após o resultado final das inscrições homologadas, cumprindo todas as indicações previstas no edital no ato da inscrição.
- 5.4.8. Em caso de persistência da não comprovação documental exigida, após decorridos os prazos mencionados no item 5.4.7., o empreendimento será reclassificado de acordo com a pontuação que comprovou e, assim, será realocado na lista classificatória do respectivo lote. Caso algum empreendimento seja reclassificado por inconsistência documental ou não comprovação documental, os próximos colocados serão comunicados, respeitando-se a ordem classificatória inicial, até que sejam preenchidas as 05 (cinco) vagas por lote. Os mesmos prazos citados acima para comprovação documental se aplicam para empreendimentos que sejam convocados após a reclassificação de um selecionado anterior.

ONDE SE LÊ:

12. CRONOGRAMA:

12.1. Para esse edital será o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação Edital	03/09/2024
Recebimento das Inscrições	Fluxo contínuo até o preenchimento do quantitativo disposto com divulgação no site.
Seleção e Classificação	Até 8 (oito) dias após a homologação da inscrição.
Recurso quanto ao resultado preliminar da classificação	Até 2 (dois) dias após a publicação do resultado preliminar.
Resposta ao recurso quanto ao resultado preliminar da classificação.	Até 2 (dois) dias após a recepção do recurso.
Resultado Final	Até 2 (dois) dias após a resposta ao recurso (se houver).

LÊ-SE:

13. CRONOGRAMA:

12.1. Para esse edital será o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação Edital	03/09/2024
Recebimento das Inscrições	Fluxo contínuo até o preenchimento do quantitativo disposto com divulgação no site.
Divulgação das inscrições recebidas e homologadas e não homologadas, no site da fundação.	Até 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento e confirmação, através do e-mail.
Recurso para as inscrições recebidas e não homologadas para enquadramento da inscrição, conforme item 5.2.1.1. e 5.2.1.2.	Até 2 (dois) dias úteis a partir da Divulgação das inscrições recebidas e não homologadas.
Divulgação das inscrições recebidas e homologadas após prazo recursal, no site da fundação.	Até 2 (dois) dias úteis a partir do último dia de recurso quanto a Divulgação das inscrições recebidas e não homologadas.
Seleção e Classificação	Até 8 (oito) dias úteis após a homologação final das inscrições homologadas.
Recurso quanto ao resultado preliminar da classificação.	Até 2 (dois) úteis dias após a publicação do resultado preliminar.
Resposta ao recurso quanto ao resultado preliminar da classificação.	Até 2 (dois) úteis dias após a recepção do recurso.
Resultado Final	Até 2 (dois) dias úteis após a resposta ao recurso (se houver).

Recife, 24 de outubro de 2024.

FERNANDO JOSÉ FREIRE
Secretário Executivo